



Direção Geral

EDITAL DG/FAED N° 025 / 2025

A Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4184 e 06/04/06 e Resolução n. 044/07 – CONSUNI, na Resolução 013/2014 – CONSEPE, baixa o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Estabelecer as condições e abrir processo para o credenciamento de docentes no **Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócioambiental – PPGPLAN**.

2. PRAZOS

Os/as docentes que desejam credenciar-se no programa deverão encaminhar, entre os dias 20/10/2025 e 05/11/2025, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – mediante envio de e-mail a ppgplan faed@udesc.br, com título: Credenciamento Docente, o processo com solicitação de credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Das categorias de professores a serem credenciados no PPGPLAN. Os professores DOUTORES podem ser credenciados nas seguintes categorias:

- I. Permanentes: professores/as do quadro de carreira da UDESC que atuam de forma direta, intensa e contínua no Curso, com dedicação não inferior a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, constituindo o núcleo estável de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação e administração;
- II. Colaboradores: professores/as estáveis da UDESC que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes.

3.2. Os/as docentes interessados/as em credenciar-se como Professor do PPGPLAN deverão indicar a linha de pesquisa desejada para o seu enquadramento no programa como permanente ou colaborador. As linhas de pesquisa do PPGPLAN são:

- Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;
- Análise e Gestão Ambiental.

3.3 – Do credenciamento no Programa.

3.2.1. Para o credenciamento docente no curso de Mestrado e ou/ Doutorado será exigido que o/a professor/a seja Professor Efetivo do Departamento de origem do Programa (Departamento de Geografia) ou Professor Visitante do Programa;

3.2.2. Apresente diploma de doutorado;

3.2.3. Tenha concluído ao menos uma orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;

3.2.4. Será considerada a produtividade dos últimos dois anos completos mais a parte do ano vigente (2023, 2024 e parte de 2025).

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma Comissão composta pelos/as professores doutores/as Jairo Valdati (presidente) - UDESC, um/a convidado/a externo/a, um/a professor/a do quadro permanente do PPGPLAN e um/a suplente.

4.2. Os critérios de avaliação da comissão atenderão à exigência de produção para atuação em programa de pós-graduação na área de Planejamento Urbano e Regional-Demografia e à necessidade de consolidação do Programa, de acordo com as normas indicadas no Anexo B.

5. VAGAS

5.1 O credenciamento de novos docentes no PPGPLAN buscará atender ao propósito de consolidação do Programa, sem estipular número fixo de vagas, procurando, contudo, manter de forma equilibrada o número de professores por linha de pesquisa.

6. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos ao credenciamento deverão enviar a coordenação do PPGPLAN (ppgplan.faed@udesc.br), a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido e assinado;
 - b) Currículo Lattes comprovado referente ao período 2023, 2024 e 2025.
- C)Projeto de pesquisa aprovado nas instâncias da UDESC.
- D)Plano de trabalho, conforme modelo anexo (Anexo A).

7. APROVAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Após os pareceres da Comissão de Credenciamento o Colegiado de Pós-Graduação do PPGPLAN deliberará sobre a aprovação dos resultados na reunião ordinária subsequente a reunião da Comissão de Credenciamento.

7.2. A banca examinadora é soberana na decisão sobre o credenciamento dos/as candidatos/as selecionados/as, incluindo sobre a decisão de não seleção de nenhum/a candidato/a por questões de aderência ao perfil do programa.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Após a aprovação do credenciamento do/a docente será emitida uma portaria pela Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED validando o credenciamento para o período de 31/12/2025 a 30/12/2027.

8.2. A Comissão de Seleção poderá, durante o prazo de análise da documentação, solicitar que o/a professor/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

8.3. No interesse do Programa, o Colegiado poderá analisar e aprovar, a qualquer momento, pedidos de credenciamento para o mesmo interstício.

Florianópolis, 15 de outubro de 2025.

[assinatura digital]

Cláudia Mortari

Diretora Geral

Centro de Ciência Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LP5XE735**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 15/10/2025 às 20:10:01

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUxMTZfNTExOF8yMDI1X0xQNVhFNzM1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005116/2025** e o código **LP5XE735** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.